



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Adesão de Ata de Registro de Preços nº: 005/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, SOB DEMANDA, QUE POSSIBILITE A OPERAÇÃO E A GESTÃO DE SOLICITAÇÃO VIAGEM, POR MEIO DE APLICATIVO WEB E APLICATIVO MOBILE, VISANDO ATENDER SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES, EXCLUSIVAMENTE A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DO CONTROLE INTERNO:

Na qualidade de responsável pelo Departamento de Controle Interno do Município de Ananindeua – Pará, apresentamos Parecer sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2020, originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº - SEAD/DGL/SRP Nº 009/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD – PA.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93.

ANÁLISE

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

1 - JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM:

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Ressaltamos que a pesquisa de preços demonstra que a contratação em questão é mais vantajosa para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA. Conforme consta na Cotação de Preço juntado a este processo.

2 - ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 27/01/2020, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

3 - ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará, Sra. Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho, através de Autorização constante nos autos do processo.

4 - ACEITAÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO:

Consta nos autos deste que, a empresa prestadora dos serviços foi consultada por meio de ofício nº 017/2021 – GAB. SEMAD, sendo que a mesma respondeu expressamente ao ofício, manifestando interesse na prestação do serviço, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços nº 005/2020.



Controladoria Geral

5 - AQUISIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO NÃO EXCEDENTE AO ACORDADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

A Ata de Registro de Preço prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, SOB DEMANDA, QUE POSSIBILITE A OPERAÇÃO E A GESTÃO DE SOLICITAÇÃO VIAGEM, POR MEIO DE APLICATIVO WEB E APLICATIVO MOBILE, desde que observado o quantitativo máximo de 50%. Portanto, a adesão não excede o limite legal.

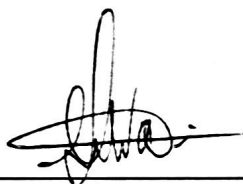
DO PARECER:

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento do Parecer da Assessoria Jurídica e opinamos **FAVORAVELMENTE** pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2020, originada do Pregão Presencial – SEAD/DGL/SRP Nº 009/2019 da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD – PA.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Ananindeua – PA, 18 de janeiro de 2021.



Luciane de O. e Silva
CONTROLADORA/PMA